Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernândez - CELF

Lei Estadual de Criação n.º 1.239 de 14/02/55. Decreto 3.870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771 de 14/03/61. Estadualização: Decreto 7.828 de 29/03/62. Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes — Resolução n.º 1.172/75 de 24/08/82, Pareceres n.º 129 CEE de 07/05/74 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82 e 194/74 Estudos Adicionais em E.A. CNPJ: 19.782.804/0001.18.

Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria (38)3221-4466/3212-1447 ANEXO BOCAIÚVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiúva/MG - Fone: (38)3251-5783 E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br / cembocmoc@hotmail.com

EDITAL Nº. 04/2024

MATRÍCULA PARA CANDIDATOS A PARTIR DE 11 ANOS NO CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA LORENZO FERNÂNDEZ PARA 2024 - BOCAIUVA

O Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernândez, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as matrículas referentes ao preenchimento de vagas para o ano letivo de 2024, em Montes Claros, para os Cursos de Educação Musical em ACORDEON, BATERIA, CANTO, FLAUTA DOCE, FLAUTA TRANSVERSA, PIANO, TECLADO, VIOLA CAIPIRA, VIOLÃO E VIOLINO.

As normas, critérios e procedimentos para a matrícula foram estabelecidos conforme Legislação vigente.

1. Das Vagas

1.1- Serão disponibilizadas vagas por INSTRUMENTO, no Conservatório, situado à Rua Coronel Freire – 215 Centro – Bocaiuva, de 29/01/2024 (segunda-feira) a 31/01/2024 (quarta-feira), a partir das 08h00min, de acordo com o seguinte cronograma:

29/01	VIOLÃO, VIOLA CAIPIRA E VIOLINO	
30/01	CANTO, FLAUTA TRANSVERSA E FLAUTA DOCE	
31/01	PIANO, ACORDEON, BATERIA E TECLADO	

- a) 60% (sessenta por cento) das vagas serão destinadas prioritariamente aos candidatos matriculados e frequentes nas Escolas Regulares e de Educação Especial da Rede Pública de Ensino Estadual, Municipal e Federal (Ensino Fundamental), que deverão apresentar a declaração da escola na hora de efetivar a matrícula na secretaria do conservatório.
- b) 40% (quarenta por cento) serão disponibilizadas aos demais candidatos.



2. Das Matrículas

- 2.1 Poderão matricular-se candidatos com idade mínima de 11 (onze) anos completos, ou a completar até 31/03/2024 (nascidos até 31/03/2013).
- 2.2 A matrícula dos candidatos obedecerá rigorosamente aos critérios, normas e prioridades estabelecidas neste Edital e será efetuada na secretaria do Conservatório, situado Rua Coronel Freire 215 Centro Bocaiuva, do dia 29/01/2024 (segunda-feira) a 02/02/2024 (sexta-feira), de 8:00 às 18:00.
- 2.3 Só será permitida a matrícula para o horário noturno aos candidatos com idade de 18 anos completos ou a completar até 31 de março de 2023 ou daqueles que comprovem, por meio de declaração, vínculo empregatício, a partir dos 15 anos de idade, mediante autorização dos pais/ responsáveis.
- 2.4 Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão comparecer munidos da seguinte documentação:
- a) Cópia legível da carteira de identidade ou Certidão de Nascimento;
- b) Cópia legível do documento de identidade do pai/mãe ou responsável;
- c) Cópia legível do comprovante de residência;
- d) Declaração Escolar da Rede Pública ou Cadastro Escolar;
- e) Para os candidatos PCDs (pessoas com deficiência): Laudo Médico e PDI da escola regular, caso esteja matriculado.
- f) O responsável pelo candidato PCD (pessoas com deficiência) deverá comparecer ao Conservatório e procurar o Serviço Pedagógico na primeira semana de aula conforme o calendário escolar.
- g) Para o curso de Canto, o candidato deverá apresentar laudo médico atual do otorrinolaringologista ou fonoaudiólogo, comprovando estar apto a exercer as atividades vocais específicas do curso.
 - 2.5 Em hipótese alguma será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos acima exigidos.
 - 2.6 O Candidato só poderá efetivar a matrícula em 01 (um) curso.
 - 2.7 O candidato matriculado deverá cursar obrigatoriamente todas as disciplinas curriculares de cada ano, determinadas no Plano Curricular de cada curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada.



3 - Das Disposições Gerais

- 3.1 Os alunos matriculados deverão frequentar todas as disciplinas previstas no plano curricular vigente para cada curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada.
- 3.2 O aluno que não comparecer às aulas até o 20º dia letivo consecutivo a contar do início do ano letivo de 2024 terá a sua matrícula cancelada, seguindo normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação -SEE.
- 3.3 A matrícula do candidato implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital, e ainda da Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que embasam nosso Regimento.
- 3.4 Será automaticamente eliminado, em qualquer época, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.
- 3.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Área e Colegiado escolar, respaldados pela legislação vigente.

Montes Claros, 27 de dezembro de 2023.

Tony David Oliveira

Diretor Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernândez

Tony David Oliveira
Diretor DI - MASP: 13255518
Ato de Publi. MG 02/01/2023
C.E.M Lorenzo Fernândez